LEI Nº 780, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

"Denomina 'Residencial Evaristo Antônio Ferreira Santiago' o conjunto habitacional com 50 (cinquenta) unidades residenciais, localizado às margens da BR-424, no Município de Chã Preta/AL, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**Residencial Evaristo Antônio Ferreira Santiago**" o conjunto habitacional composto por 50 (cinquenta) unidades residenciais, a ser construído no Município de Chã Preta/AL, localizado às margens da rodovia BR-424.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida sinalização e identificação do conjunto habitacional referido no *caput* deste artigo, bem como a comunicação do ato aos órgãos e concessionárias de serviços públicos competentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 28 de agosto de 2026.

Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 28 (vinte e oito) de agosto de 2026, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Marcos A. de Vasconcelos

Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos